

**LEI N° 2.226 DE 26/11/84**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeitura Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a por decreto, abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento vigente, consubstanciado pela Lei Municipal n° 2.175 de 09 de novembro de 1983 em mais 20% (vinte por cento), além do limite fixado pelo inciso II do artigo 3º, daquela Lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art. 2º- Como fonte de recurso para a suplementação de que trata essa lei, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício ou/anulação de dotação do mesmo orçamento, até o limite necessário às suplementações.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de Novembro de 1.984  
Prefeito Municipal